



Ofício n.º 241-2016

Campo Grande, 24 de outubro de 2017

A(o) Senhor(a)
FABIO LUCIO DE ALMEIDA CARDOSO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 01/10/17
DEC. 077/12

Assunto: **Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2016/FNDE/MEC;**
Solicitação SIGARP nº: 74493 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio;
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 05/2016/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE PARAUAPEBAS, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 74493

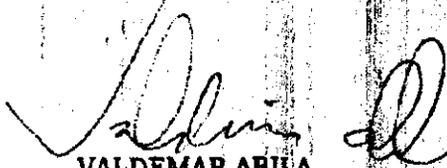
| ATA N.º | ITEM | ESPECIFICAÇÕES | VIGÊNCIA | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------|------|-----------------------|----------------------------|--------|-------------------|-----------------|
| 33/2016 | 3 | Escorregador Infantil | 19/12/2016 a 19/12/2017 | 7,00 | 300,00 | 2.100,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.100,00 |

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do

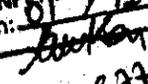
contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,



VALDEMAR ABILA
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA



CONFERE COM ORIGINAL
Em: 01/12/17

Pec: 077/17